

Nossa missão: "Promover saúde e assistência social em benefício da sociedade."



193  
C.

## RELATÓRIO DE ANDAMENTO

# LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 5ª REGIÃO - CAB

OUTUBRO / 2009

194

Nossa missão: "Promover saúde e assistência social em benefício da sociedade."



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	3
1. INTRODUÇÃO .....	4
2. OBJETIVOS .....	5
3. ANDAMENTO .....	5
4. EQUIPE TÉCNICA .....	6
5. CONCLUSÕES .....	7
6. RECOMENDAÇÕES .....	8
7. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS .....	9

135  
CJ

Nossa missão: "Promover saúde e assistência social em benefício da sociedade."



## APRESENTAÇÃO

A FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA apresenta à TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 5ª REGIÃO o Relatório de Andamento dos serviços prestados , tendo em vista o que consta do Processo nº 09.53.09.0137-35, Dispensa 076/2009 citado no contrato de prestação de serviços de consultoria técnica especializada para Licenciamento Ambiental de Localização para a construção da nova sede do TRT da 5ª Região que entre si fazem o TRT da 5ª Região e a Fundação José Silveira..

O presente relatório traz informações sobre o andamento, documentações, conclusões e recomendações referentes ao processo em questão.

196  
C

## 1. INTRODUÇÃO

Uma das formas de traduzir em atitudes práticas a proteção ao meio ambiente é justamente através da implantação de medidas preventivas e de recuperação, como o que ocorre no licenciamento ambiental. A necessidade de licenciamento prévio do órgão ambiental competente para obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais ou aquelas que considerem efetivas ou potencialmente poluidoras ou causadoras de dano ou degradação ambiental está prevista no art. 55 da Lei Estadual n.º 11.520/00 – o Código Estadual Ambiental.

O licenciamento ambiental compreende o "procedimento" pelo qual a administração irá verificar a viabilidade e o interesse na instauração de uma atividade em face da possível degradação ambiental que ela pode acarretar. A licença ambiental, por sua vez, é o ato administrativo que autoriza a localização e implantação da atividade e autorização de seu início, nos moldes do conceito de ato administrativo de Meirelles<sup>1</sup> – ato como sendo a "manifestação da vontade da Administração Pública, que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

O relatório de andamento ora apresentado traz informações acerca do trabalho desenvolvido pela Fundação José Silveira para obtenção da Licença Ambiental da nova sede do TRT, e o próximo passo afim de que todo processo seja concluído com êxito e de acordo com a legislação aplicável.

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 21.ed. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 133.

197  
2

Nossa missão: "Promover saúde e assistência social em benefício da sociedade."



## 2. OBJETIVOS

Informar sobre os procedimentos adotados, cumprimento e finalização do cronograma dos serviços prestados para obtenção da licença ambiental da nova sede do Tribunal Regional do Trabalho – 5ª Região no CAB.

## 3. ANDAMENTO

No dia 03 de junho de 2009 foi assinado contrato de prestação de serviços entre o Tribunal Regional do Trabalho e a Fundação José Silveira. Inicialmente os trabalhos apresentavam-se sob coordenação da Bióloga Msc. Alessandra Soledade. Em uma segunda etapa do trabalho, sob nova coordenação, agora com a Bióloga, Auditora e Perita Ambiental Iris Almeida Figueira foi realizado no dia 24 de julho de 2009, uma reunião com a equipe do Instituto Habitat e TRT onde fora definido novo cronograma das atividades e apresentado o Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE na sua versão preliminar.

No dia 27 de julho de 2009 foi iniciado as atividades de campo necessárias para elaboração do estudo ambiental. A equipe de consultores selecionados pela Fundação José Silveira é composta por especialistas, mestres e doutorando todos altamente capacitados para a avaliação e desenvolvimento das atividades.

No dia 10 de agosto de 2009, uma vez entregue os dados primários pela equipe técnica e finalizada a confecção do Estudo Ambiental e do Roteiro de Caracterização do Empreendimento foi dado entrada na Superintendência do Meio Ambiente de Salvador o referido processo de licenciamento juntamente com todas as exigências do órgão ambiental incluindo mapas, anuências dentre outros.

No dia 19 de outubro de 2009, foi publicado no Diário Oficial a Licença Ambiental da nova sede do Tribunal Regional do Trabalho no CAB – Centro Administrativo da Bahia, conforme dados abaixo.

198  
 Co.

DADOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
<b>Objeto</b>	Licença Ambiental da nova sede do Tribunal Regional do Trabalho no CAB – Centro Administrativo da Bahia.
<b>Protocolo da licença</b>	Nº 59.00 2009 – 1216 de 10 de agosto de 2009
<b>Licença Ambiental</b>	Nº 2009-001604/TEC/LS -1214
<b>Publicação</b>	Diário Oficial do Município Nº. 4.997 - Ano XXIII, de 20/10/2009, através da Portaria SMA Nº. 284/2009 de 19/10/2009 (fls. 10 e 11).

#### 4. EQUIPE TÉCNICA

Os trabalhos foram desenvolvidos com a participação de profissionais da equipe interna da Fundação José Silveira, e consultores especializados. A Tabela 2 apresenta a qualificação e participação dos profissionais envolvidos no estudo e roteiro.

Tabela 2 – Profissionais envolvidos no estudo.

Nome	Formação	Atribuição
Luiz Roberto Reuter	Engº Civil e de Segurança do Trabalho CREA 4086-D	Gerência de Contrato
Iris Almeida Figueira	Bióloga Auditora e Perícia Ambiental CRBio 59.113/05	Coordenação Ambiental e RCE
Cianara M. Palma Bacelar	Geóloga, Mestre em Geofísica Aplicada - CREA 39655-D	Meio Físico
Gilson Correia de Carvalho	Biólogo, Mestre em Ecologia, Doutorando em Ecologia CRBio 27.922/5 -D	Ecosistemas Aquáticos
Daniel da Silva Araújo	Biólogo, Especialista em Gestão Ambiental Especialista em Levantamento de Fauna CRBio 46.329/05-D	Fauna Terrestre
Simone Emanuelle Gobbo	Bióloga – Especialista Flora	Flora Terrestre
Paulo Roberto Brandão Baqueiro	Geógrafo, Especialista em Gerenciamento Ambiental, Mestre e Doutorando em Geografia..	Meio Socioeconômico

139

## 5. CONCLUSÕES

Uma vez concluída todas as etapas e emitida a Licença Ambiental do novo empreendimento segue abaixo as condicionantes ambientais constante na portaria da Superintendência de Meio Ambiente que deverá ser seguida rigorosamente pelo empreendedor. Vale ressaltar que tais serviços que refere as condicionantes não constam no escopo do contrato firmado entre Tribunal Regional do Trabalho e Fundação José Silveira.

- 01 Sob nenhuma hipótese poderá ser realizada qualquer intervenção nas Áreas de Preservação Permanente adjacentes ao empreendimento, sendo de responsabilidade do empreendedor esclarecer os funcionários quanto aos requisitos ambientais a serem atendidos pelo empreendimento;
- 02 Apresentar à SMA, antes do início das obras, Autorização para Supressão Vegetal, expedida pelo órgão competente;
- 03 Apresentar à SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Controle de Processos Erosivos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- 04 Apresentar à SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- 05 Apresentar à SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18 do MTE, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

200

Nossa missão: "Promover saúde e assistência social em benefício da sociedade."



06 Apresentar à SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 do MTE, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável.;

07 Realizar supervisão ambiental das obras, devendo ser apresentados à SMA relatórios trimestrais contendo as medidas e ações ambientais adotadas pelo empreendedor. Os relatórios deverão ser consubstanciados com registros fotográficos, documentos e outras evidências, e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja verificado junto ao Instituto Habitat o andamento para a elaboração dos Planos e Programas solicitados nos condicionantes da Licença Ambiental e ressaltando que a Fundação José Silveira desenvolve consultorias nas áreas de Higiene Industrial, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, possuindo sólida experiência na prestação dos seguintes serviços:

- Identificação e caracterização de riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos;
- Monitoramento pessoal e ambiental de riscos ocupacionais;
- Programas de Controle de Riscos Ocupacionais;
- Perícia sobre Atividades e Operações Perigosas e/ou Insalubres;
- Perícia e Laudo Aposentadoria Especial;
- Análise de Risco (What If - Árvore de Falha - Hazop - FMECA);
- Estudos ergonômicos e de segurança das instalações e atividades operacionais;
- Planos de emergência e contingência;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho - PCMAT;
- Mapeamento de Riscos;
- Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- Licenciamento Ambiental (LL, LI, LO, RLO, AA, LS, ATRP);
- Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e do Serviço de Saúde (PGRSS);
- Inventário Florestal e Plano de Desmate;
- Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social;



201  
C.



Nossa missão: "Promover saúde e assistência social em benefício da sociedade."

- Gerenciamento Ambiental de Empreendimentos;
- Monitoramento da qualidade do ar e da água;
- Auditorias Ambientais;
- Treinamentos Especializados *in company*.

## 7. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Luiz Roberto Reuter  
Coordenador da Gerência de Saúde e Meio Ambiente - GSMA

Iris Almeida Figueira  
Bióloga, Auditora e Perita Ambiental